



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 022/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 015/2016 do Pregão Presencial nº 010/2016 como segue:

1. Incluir o subitem 4.3.1.6. no item **4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**, ficando com a seguinte redação:

“**4.3.1.6.** Se MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a apresentação do Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI substituirá o CNPJ e a inscrição na Junta Comercial;”

2. Alterar o subitem 4.5. no item **4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**, ficando com a seguinte redação:

“**4.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.11 a 6.14 e 7.1.3., observações 1 a 5 deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, Declaração, firmada pelo representante da empresa e por seu contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempendedor individual, se for o caso, conforme modelo no ANEXO III deste edital;”

3. Alterar o subitem 7.1.3.2 no item **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, ficando com a seguinte redação:

“**7.1.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades **e/ou** CCMEI - Certificado da Condição de Microempendedor Individual;”

4. Incluir o subitem 7.1.4.3 no item **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, ficando com a seguinte redação:

“**7.1.4.3.** Para fornecimento de carga para água mineral 20 litros sem gás, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

“**7.1.4.3.1.** Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;”

“**7.1.4.3.2.** Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI.”

5. Alterar os itens 16 e 19 no Anexo X - **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS** - Proposta - **ENVELOPE Nº 2**, ficando com a seguinte redação:

16	Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal - Para fornecimento de carga para gás de cozinha P13 e para fornecimento de carga para água mineral 20 litros sem gás ;	7.1.4.2.1. e 7.1.4.3.1.
19	Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI- Para fornecimento de carga para gás de cozinha P13 e para fornecimento de carga para água mineral 20 litros sem gás .	7.1.4.2.4. e 7.1.4.3.2.

6. Incluir a Observação 4 no item **7.1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, ficando com a seguinte redação:

“**Observação 4:** O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis exigido no item 7.1.5.1 será dispensado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempendedor Individual;”



6. Fica alterado a data e horário para abertura da licitação para o dia **12/05/2016** às **09:00 hs** (horário de Brasília).
7. Os demais termos do Edital nº 015/2016 permanecem conforme a redação original.

São Vicente do Sul, 27 de abril de 2016.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital de retificação foi examinado e aprovado em 27/04/2016 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
